

COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.
SOCIEDADE ECONOMIA MISTA
CNPJ: 03.311.327/0001-72 – NIRE: 41500352082
SUMULA DA ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA)
REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
REALIZADA EM 30/08/2022

1. LOCAL: Sede da Companhia, sito à Rua Damaris Rosa de Menezes Monteiro, 333, Gleba Lindóia, Parque Tecnológico Francisco Sciarra, Obs. Reunião realizada por Videoconferência. DATA: 30/08/2022 às 09h00min. 3. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES A SEREM TOMADAS:

O Comitê de Auditoria Estatutário:

Foi informando ao iniciar a reunião que no momento estamos com 01 (um) membro no Comitê de Auditoria Estatutário, a Sra. Selma Aparecida Vidal, dessa forma, membro irá assumir a função de presidente do Comitê até que o Acionista Controlador indique os membros complementares, na sequência o Comitê:

I. Analisou as demonstrações contábeis e financeiras referentes ao segundo trimestre, verificando que companhia continua com prejuízo acumulado, sem demais considerações.

II. Verificou os dados relacionados ao controle de parcelamento e certidões da companhia, sem considerações a serem efetuadas.

III. Verificou relatório da auditoria interna segundo trimestre, sem considerações.

IV. Verificou minuta demonstrações contábeis e relatório dos auditores independentes referente ao segundo trimestre, sem considerações a serem efetuadas.

V. Em outros assuntos de interesse da sociedade: foi informado sobre a ciência do Acionista Controlador da necessidade de indicação de mais 02 (dois) membros para compor o Comitê de Auditoria Estatutário conforme Lei nº 13.30/2016, Seção VII, Do Comitê de Auditoria Estatutário, Artigo 24 “(...) O Comitê de Auditoria Estatutário será integrado por no mínimo, 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros, em sua maioria independentes.”, em relação ao Conselho Fiscal, Acionista Controlador está ciente da necessidade de indicação de (01) membro suplente conforme Lei nº 6404/1976, CAPTITULO XIII, Conselho Fiscal, Composição e Funcionamento, Artigo 161 “(...) A companhia terá um conselho fiscal e o estatuto disporá sobre seu funcionamento, de modo permanente ou nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas. § 1º O conselho fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral.” Observado que até o presente momento não recebemos indicações para nenhuma das vagas disponíveis.

4. ASSINATURAS: Selma Aparecida Vidal – Presidente.

Selma Aparecida Vidal
Presidente
Comitê de Auditoria Estatutário